

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.644, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Prorroga o prazo de pagamento do ISSQN - imposto sobre serviços de qualquer natureza - e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

- **Art. 1º -** O ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, competência fevereiro/2014, poderá ser quitado integralmente até o dia 20 de março de 2014.
- **Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de março de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO Prefeito Municipal

1